



CLUBE ITAJUBENSE
Praça Theodomiro Santiago, 126 - Caixa Postal 177
CNPJ 17.860.552/0001-72, Itajubá/MG
Fones: DDD (035) 3622-1237 - 3622-0085 - Itajubá – MG
E-mail: clubeitajubense@clubeitajubense.com.br
Gestão 2014/2016

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Ref. Nova política de convites do Clube Itajubense

A DIRETORIA EXECUTIVA, representada por **HELENO DE OLIVEIRA E SILVA**, presidente da Diretoria Executiva do **CLUBE ITAJUBENSE**, Associação Civil, inscrita no CNPJ sob nº 17.860.552/0001-72, com sede social à Praça Theodomiro Santiago, n.º126, Centro, nesta cidade de Itajubá-MG, CEP 37.500-036, nesse ato, no uso de suas atribuições e munidos dos poderes estatutários.

Considerando a insatisfação por parte dos associados.

Resolve:

Art. 1º - A partir de 15/05/2022, entrará em vigor a nova política de convites, aprovada em reunião da diretoria executiva do dia 20/04/2022 conforme ATA 02, que segue detalhada abaixo.

Parágrafo 1º: Convites gratuitos: Com exceção dos associados contribuintes estudantes, os demais terão a disposição 20 convites anuais, os quais poderão ser utilizados com pessoas de fora do raio de 40 km de Itajubá.

Parágrafo 2º: Convites pagos: Podem ser utilizados inclusive por moradores da cidade de Itajubá mediante o pagamento do valor vigente e dá o direito a utilização de todas as instalações do Clube.

Parágrafo 3º: Convites para eventos em quiosques e espaço gourmet: Quando da reserva destes espaços os associados poderão convidar de maneira gratuita até 10 pessoas. Dentro do ano corrente somente será possível a utilização destes convites em até 2 eventos especiais. Os convidados que utilizarão estes convites deverão ser identificados mediante o uso de pulseiras fornecidas pelo Clube e fazer uso restrito do espaço do evento, não podendo utilizar nenhuma outra instalação.

Parágrafo 4º: Limite para retiradas de convites diários: O limite diário para retirada de convites será de no máximo 4 dentre pagos e gratuitos.

CLUBE ITAJUBENSE
Praça Theodomiro Santiago, 126 - Caixa Postal 177
CNPJ 17.860.552/0001-72, Itajubá/MG
Fones: DDD (035) 3622-1237 - 3622-0085 - Itajubá – MG
E-mail: clubeitajubense@clubeitajubense.com.br
Gestão 2014/2016

No caso de convites para eventos especiais, conforme parágrafo 3º, estes não serão contabilizados para o limite estabelecido.

Parágrafo 5º: Ficou estabelecido que cada convidado, independente da modalidade do convite ou do associado que o convide, somente poderá utilizar o clube no máximo 5 vezes ao ano.

Art. 2º - Esta nova política deverá ser acompanhada mensalmente para verificar a satisfação dos associados e a necessidade de eventuais alterações.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Itajubá/MG, 22 de Abril de 2022.


Heleno de Oliveira e Silva
Presidente da Diretoria Executiva
CLUBE ITAJUBENSE